



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 708/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DOS CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos efetivos de Educador Social, Monitor Escolar e Auxiliar de Farmácia, que serão acrescidos ao Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal nas quantidades e especificações constantes no Anexo I que faz parte integrante desta Lei;

Art. 2º - Ficam alteradas as quantidades de vagas do cargo efetivo de Agente Administrativo, Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista, no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, conforme o Anexo I que faz parte integrante desta Lei;

Art. 3º - Os cargos criados ou alterados por esta lei seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 4º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Administração Pública Municipal é o constante do Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 1023-2013
Documento Publicado Afixação Nesta Data
23/12/2013 11:23:17

Oswaldo Gutierrez Junior
Oswaldo Gutierrez Junior

Satiana mas. Costa

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 708/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANEXO I

Cargos Efetivos criados ou alterados, conforme artigos 1º e 2º da presente Lei

SITUAÇÃO ATUAL				NOVA SITUAÇÃO			
CARGO PÚBLICO	VAGAS	REF.	JORNADA SEMANAL	CARGO PÚBLICO	VAGAS	REF.	JORNADA SEMANAL
				EDUCADOR SOCIAL	01	09-ADM	40 Horas
				MONITOR ESCOLAR	03	02-ADM	40 Horas
				AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02-ADM	40 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	03-ADM	40 horas	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	03-ADM	40 horas
ASSISTENTE SOCIAL	02	09-ADM	30 horas	ASSISTENTE SOCIAL	03	09-ADM	30 horas
PSICÓLOGO	01	09-ADM	40 horas	PSICÓLOGO	02	09-ADM	40 horas
NUTRICIONISTA	01	06-ADM	20 horas	NUTRICIONISTA	02	06-ADM	20 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº708/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANEXO II

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto Analítico:

Para o Quadro Geral

Cargo	Provimento	Qde	Ref.	Valor
Educador Social	Efetivo	1	09-ADM	R\$ 2.443,56
Monitor Escolar	Efetivo	3	02-ADM	R\$ 978,44
Auxiliar de Farmácia	Efetivo	1	02-ADM	R\$ 978,44
Assistente Social	Efetivo	1	09-ADM	R\$ 2.443,56
Nutricionista	Efetivo	1	06-ADM	R\$ 1.619,32
Psicólogo	Efetivo	1	09-ADM	R\$ 2.443,56
Agente Administrativo	Efetivo	3	03-ADM	R\$ 1.105,64

2-) Impacto dos Cargos Criados:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	16.180,68	194.168,16	211.643,29	230.691,19
13º Salário	1.348,39	16.180,68	17.636,94	19.224,27
1/3 Férias	449,46	5.393,56	5.878,98	6.408,09
SUBTOTAL	17.978,53	215.742,40	235.159,22	256.323,55
Obrigações Patronais	2.876,57	34.518,78	37.625,47	41.011,77
TOTAL	20.855,10	250.261,18	272.784,69	297.335,31

3.) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há

4.) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados de 31.08.2013 - 2o Quadrimestre de 2013:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	9.967.741,67	
Gastos com Pessoal e Encargos	3.847.935,77	38,60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Exercício de 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.847.935,77	38,60%
(+) Incorporação	250.261,18	2,51%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.438.273,51	41,11%
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.847.935,77	38,60%
(+) Incorporação	272.784,69	41,34%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.455.406,31	39,67%
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.847.935,77	38,60%
(+) Incorporação	297.335,31	2,98%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.459.767,40	41,58%

OBS: Os efeitos do impacto ora apresentado serão minimizados com a elevação da receita corrente líquida, vez que não foram considerados os efeitos do processo inflacionário.

Fernão, 20 de dezembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº708/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTD.	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	10-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	13	03-ADM	40 Horas
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	01-ADM	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	04	01-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	03	09-ADM	30 Horas
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01- ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	05	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	04	10 ADM	20 Horas
EDUCADOR SOCIAL	01	09-ADM	40 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO CIVIL	01	10-ADM	20 Horas
FARMACEUTICO	02	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



FONOAUDIÓLOGO	01	06 - ADM	20 Horas
INSPECTOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	20	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
MONITOR ESCOLAR	03	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	02	06-ADM	20 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	02	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	09	01-ADM	40 Horas

Fernão, 20 de dezembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº708/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 - ADM
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10 - ADM
CHEFE DE SEÇÃO	01	05 - ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	06	4 - ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07	11 - ADM
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	01	9 - ADM

Fernão, 20 de dezembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº708/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Fernão, 20 de dezembro de 2013.